



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 3404  
Em 26/10/2022  
alys  
EXPEDIENTE

Ofício nº 3723/2022/SG

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2022

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Sanção do Projeto nº 143/2022, de autoria do Vereador Wagner de Oliveira

Assunto: Sanção do Projeto nº 143/2022

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANZIONAMOS** a Lei nº **14.514** que "Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora os 'Torneios Leiteiros' e dá outras providências".

Atenciosamente,

  
**Margarida Salomão**  
Prefeita

Secretaria de Governo



**LEI Nº 14.514, de 18 de outubro de 2022.**

**Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora os "Torneios Leiteiros" e dá outras providências.**

**Projeto nº 143/2022, de autoria do Vereador Vagner de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora os "Torneios Leiteiros" nos seguintes distritos e comunidades como típicos da cultura:

- I - Torneio Leiteiro de Filgueiras;
- II - Torneio Leiteiro de Humaitá de Minas;
- III - Torneio Leiteiro de Igrejinha;
- IV - Torneio Leiteiro de Penido;
- V - Torneio Leiteiro de Pirapetinga;
- VI - Torneio Leiteiro de Pires;
- VII - Torneio Leiteiro de Rosário de Minas;
- VIII - Torneio Leiteiro de Sarandira;
- IX - Torneio Leiteiro de Torreões;
- X - Torneio Leiteiro de Vila Almeida.

Parágrafo único. Considera-se, para este efeito, o torneio leiteiro um tipo de competição que tem como objetivo divulgar o potencial produtivo dos animais e apresentar às pessoas a origem do leite que chega às suas mesas, evidenciando a aptidão e o potencial genético de um animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de outubro de 2022.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**EDUARDO FLORIANO**  
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A610-5D94-8352-FF06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 18/10/2022 18:37:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 18/10/2022 19:28:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A610-5D94-8352-FF06>